



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0004468-38.2022.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES
ASSUNTO	:	ratifica inexigibilidade de licitação - licença JML.

Decisão nº 2884 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Cuida-se de solicitação da Seção de Análise e Licitações – SELIC visando à contratação da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, para acesso, por 12 (doze) meses, à **ferramenta Pesquisa Brasil: Inteligência Online em Compras e orientação por escrito JML**, que consiste em: *Parecer JML por escrito (10 orientações); Pesquisa Brasil: Inteligência On-line em Compra (banco de dados); Cortesia da Revista JML de Licitações e Contratos (trimestral online); Cortesia do acesso à ferramenta WEB Licitações e Contratos Administrativos; e Cortesia de 01 (uma) inscrição em evento presencial, EAD ou Live da JML*, conforme especificado no Projeto Básico (doc. nº 1440988) e na Proposta (doc. 1440992).

O investimento total para o período de 12 meses, é de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**.

Assim, com base nos Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, no art. 25, *caput* e inciso II c/c art. 13, II e III, da Lei nº 8.666/93, bem como na decisão nº 1336 da lavra do Tribunal de Contas da União, e havendo disponibilidade orçamentária (doc. 1619075), **RATIFICO a inexigibilidade** de licitação, para contratação direta da empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**, para assinatura e acesso, por 12 (doze) meses, da ferramenta **Pesquisa Brasil: Inteligência Online em Compras** e orientação por escrito **JML**, no valor total de **R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, conforme especificado no termo de referência, e sem a obrigatoriedade de publicar a ratificação do ato, consoante sugerido pelo Diretor-Geral (doc. 1622834).

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 27/05/2022, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1629051** e o código CRC **6240BB85**.

0004468-38.2022.6.27.8000	1629051v6
---------------------------	-----------

